

De: licitacao@linhanova.rs.gov.br
Enviado em: terça-feira, 15 de agosto de 2023 15:08
Para: 'contato@betonart.com.br'
Assunto: RES: Esclarecimento

Boa tarde!

Lembrando que o pedido de esclarecimento encerrou-se em 14/08/2023.

Quanto ao questionamento:

Neste caso, a pergunta é: o registro da proposta, deve ser feito apenas através de campo próprio dentro do sistema eletrônico do portal de licitação?, sem a necessidade de envio da proposta em anexo nesse momento?

Sim, o registro da proposta é somente realizado dentro do sistema eletrônico do Portal de Compras Pública, em campo próprio. Caso, a empresa seja vencedora, o agente de contratação abrirá prazo de 24 horas para que seja anexada a proposta atualizada conforme último lance ofertado. E neste caso, deverá ser anexada a proposta conforme modelo do edital.

Att.

SULEICA WIEDERKEHR RÜCHEL

Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Linha Nova

📞 (51) 2500-7402 (WhatsApp) ou (51) 3445-5045/5022 (Telefone)

✉️ licitacao@linhanova.rs.gov.br

🌐 linhanova.rs.gov.br



De: contato@betonart.com.br <contato@betonart.com.br>

Enviada em: terça-feira, 15 de agosto de 2023 14:59

Para: compras@linhanova.rs.gov.br; licitacao@linhanova.rs.gov.br

Assunto: Esclarecimento

Boa tarde

A empresa Concreate Construção e Pavimentação Ltda (Betonart), CNPJ 89.886.543/0001-61, vem por meio deste solicitar o seguinte esclarecimento em relação ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2023:

- O item 4.2 do edital determina que: **“Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, e anexar a proposta, conforme modelo do ANEXO I, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários”.**

Ocorre que o portal não dispõe de campo para anexar a proposta, mas sim somente campo próprio no sistema eletrônico para o registro das propostas.

- Ao mesmo tempo o item 4.3 do edital determina que **“Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances”**. Desta forma, nem haveria como anexar apresentar proposta, por estar vedada a identificação do licitante.

Neste caso, a pergunta é: o registro da proposta, deve ser feito apenas através de campo próprio dentro do sistema eletrônico do portal de licitação?, sem a necessidade de envio da proposta em anexo nesse momento?

Att

Jair Fernando Baumgratz
Representante Legal